



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

PROCESSO SELETIVO 001/2021

EDITAL DE ABERTURA 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA 001/2021

A Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 3913/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe na Lei Municipal Complementar nº 029-01 e Lei Complementar 054/2009, torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA, visando o provimento de vagas temporárias, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva – PSSCTCR - será regido por este Edital, e executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reserva destina-se ao preenchimento de vagas para contratações temporárias e cadastro de reserva distribuída conforme o ANEXO III deste Edital.

1.3 – São pré-requisitos para ingressar na carreira pública:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com obrigações eleitorais e militares;
- Ter pelo menos 18 anos de idade;
- Ter aptidão física e mental;
- Ter a formação necessária exigida para o cargo desejado.

1.3 - Para as funções públicas contratadas descritas no ANEXO III, a avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e cadastro de reserva será composta de teste de conhecimentos, gerais teste de conhecimentos específicos, títulos, avaliação psicológica e teste prático conforme relacionado no anexo.

1.4 - O ingresso do candidato no local onde serão realizadas a avaliação psicológica e testes só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto, caneta esferográfica azul ou preta, máscara de proteção e o comprovante de inscrição, sendo que na falta de um destes itens/documentos, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.5 - Em hipótese alguma será realizada avaliação psicológica e testes fora do local, cidade, data e horário determinado.

a). Para todos os níveis de escolaridade a avaliação psicológica e os testes serão de caráter classificatório;

b) A avaliação psicológica e os testes, serão realizados pela Comissão Especial do Processo Seletivo junto a profissionais da área pleiteada;

c) A pontuação geral totalizara 100 pontos conforme tabela abaixo;

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO	TOTAL DE PONTOS
Teste de Conhecimentos Gerais da história de Araporã	40
Avaliação psicológica	30
Cada 1 (um) ano ou mais de experiência comprovada na atividade técnica no cargo pretendido valerá 2 (dois) pontos limitados a 20 pontos	20
Curso de Capacitação, mínimo de 10 (dez) horas cada, em área afim do cargo pretendido, valendo 2 (dois) pontos para cada curso comprovado, limitados a 10 (dez) pontos no total	10
TOTAL	100

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO:	TOTAL DE PONTOS
COSTUREIRA, COZINHEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS E MOTORISTA	
Teste de Conhecimentos Gerais da história de Araporã	40
Avaliação psicológica	15

Teste prático	15
Cada 1 (um) ano ou mais de experiência comprovada na atividade técnica no cargo pretendido valerá 2 (dois) pontos limitados a 20 pontos	20
Curso de Capacitação, mínimo de 10 (dez) horas cada, em área afim do cargo pretendido, valendo 2 (dois) pontos para cada curso comprovado, limitados a 10 (dez) pontos no total	10
TOTAL	100

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TOTAL DE PONTOS
Teste de Conhecimentos Específicos na área	40
Avaliação psicológica	15
Teste prático	15
Cada 1 (um) ano ou mais de experiência comprovada na atividade técnica no cargo pretendido valerá 2 (dois) pontos limitados a 20 pontos	20
Curso de Capacitação, mínimo de 10 (dez) horas cada, em área afim do cargo pretendido, valendo 2 (dois) pontos para cada curso comprovado, limitados a 10 (dez) pontos no total	10
TOTAL	100

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	TOTAL DE PONTOS
Teste de Conhecimentos Específicos na área	40
Avaliação psicológica	30
Cada 1 (um) ano ou mais de experiência comprovada ou atividade técnica no cargo pretendido valerá 2 (dois) ponto limitados 6 pontos	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Curso de Capacitação, mínimo de 30 (trinta) horas cada, em área afim do cargo pretendido, valendo 2 (dois) pontos para cada curso comprovado, limitados a 6 (seis) pontos no total	06
Especialização <i>lato sensu</i> comprovada na área, referente ao cargo pretendido	8
Mestrado/Doutorado comprovado na área, referente ao cargo pretendido	10
TOTAL	100

d) A avaliação psicológica e os testes serão realizadas conforme data e horário previsto no Anexo I.

1.6 – É vedado ao candidato inscrever-se no presente processo seletivo para concorrer para mais de uma função pública contratada, salvo as acumulações permitidas de cargos e/ou funções pela Constituição Federal.

2 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1 - O período e o local para as inscrições ocorrerão conforme descrito no Anexo I;

2.2 - A inscrição será efetuada no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) via DAM (documento de arrecadação municipal);

2.3 – A guia para pagamento da taxa de inscrição deverá ser retirada no Departamento de Tributação do município de Araporã, devendo constar nome completo e CPF e pago na Caixa Econômica Federal/Lotérica;

2.4 – Não serão aceitos comprovantes de pagamento que não fique explícita a identificação do candidato;

2.5 – É vedado a acumulação de cargos no serviço público exceto os previstos no artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

2.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.7 - A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

2.8 - Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 3 (três) deste Edital, consistindo obrigações do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento;

2.9 - Os documentos exigidos no item 3.1 deste Edital deverão ser entregues no ato das inscrições acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida.

3 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) entregar Currículo comprovado e atualizado, contendo as cópias dos documentos referentes ao cargo pleiteado, conforme disposto na Tabela I e no Anexo II deste Edital;

b) apresentar cópias dos seguintes documentos:

- RG (Carteira de Identidade);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- Xerox dos contratos de trabalho, Carteira de Trabalho, etc;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de cursos (para comprovação de títulos);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Carteira de registro profissional (para as categorias profissionais regulamentadas);
- Comprovante de endereço.

c) Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição;

3.2 – A inscrição do candidato é feita pessoalmente, sendo vedada a inscrição por procuração.

4 - DOS RECURSOS:

4.1 - Os candidatos poderão interpor Recursos Administrativos, de acordo com o Anexo I, para impugnação do edital ou publicação dos resultados finais;

4.2 - Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, através de petição dirigida à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva, conforme critério abaixo:

- a) apresentação em formato livre, devendo ser entregue, no período estabelecido no item Anexo I deste Edital;
- b) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, o nome do candidato e sua assinatura;
- c) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- d) recurso cujo teor despreze a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva será preliminarmente indeferido;
- e) serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;

4.3 - Em caso de recurso, a análise deste será feita pela Comissão Especial que poderá ser auxiliada pelo Departamento Jurídico Municipal, deverá ser feita dentro do mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com publicação da decisão no placar da Prefeitura Municipal de Araporã e pelo site www.arapora.mg.gov.br, para conhecimento dos interessados, não havendo mais nenhum prazo para outro recurso.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 057/09, de 8 de Outubro de 2009, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas e forma neste Processo Seletivo Simplificado, para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, desconsideradas as frações de vagas inferiores a 0,5 e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a 0,5;

5.2 - Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos;

5.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

5.4 - Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

5.5 - Os candidatos que, no ato da inscrição declararem-se portadores de deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte;

5.6 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, caso contrário não será considerado como deficiente para ser submetido à avaliação prévia de aptidão para concorrer aos quantitativos reservados;

5.7 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância classificatória;

5.8 – O Laudo Médico Oficial indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para exercício da função.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação, de acordo com o cargo a que se candidatar.

6.2 - Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos de aproveitamento do total de 100 (cem) pontos distribuídos na avaliação psicológica, testes e análise de títulos.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

1. Obter maior número de pontos na avaliação psicológica;
2. Obter maior pontuação na titulação;
3. Obter maior pontuação nos testes;
4. Maior idade;

5. Sorteio.

7.2 - A contratação temporária dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação, se dará a critério da Secretaria Municipal de Administração, não sendo obrigatória a contratação.

8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

8.1 - Os resultados finais serão publicados de acordo com o Anexo I deste Edital.

8.2 - A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo se dará através de Editais e/ou Avisos publicados no placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, situada na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, Araporã/MG e no sítio da Prefeitura (www.arapora.mg.gov.br) na Internet.

8.3 - A data, local e horário da avaliação psicológica e testes estará disponível na Secretaria Mun. de Administração e no sítio da Prefeitura (www.arapora.mg.gov.br) na Internet, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar os atos e fases deste Processo Seletivo.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O candidato aprovado e convocado deverá assinar o contrato na data em que se der o início de suas atividades, na sede da Prefeitura Municipal de Araporã, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua José Inácio Ferreira, no. 58, Centro, Araporã - MG, no período de expediente, devendo comparecer munido de 1 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento (caso Solteiro (a) ou cópia da Certidão de Casamento (no caso de casado (a));
- Cópia da Certidão de Nascimento de dependentes (se for o caso);
- Cartão dos PIS/PASEP;
- Conta Corrente aberta na agência do Banco Bradesco (caso não tenha, abrir a conta);
- Comprovante de residência
- Foto 3x4 colorida recente.

10 – DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

10.1 – O candidato aprovado e convocado será admitido de acordo com a Lei Complementar 029/01 e 054/09 por Contrato Temporário, com vigência até 31(trinta e um) de dezembro de 2021 podendo o contrato ser rescindido no caso de posse de candidatos aprovados em concurso público ou prorrogado até a realização de concurso público e posse dos aprovados, nos termos da Lei, podendo ainda serem rescindidos por ato unilateral da Administração Municipal, a qualquer momento, por conveniência administrativa, sem que sejam gerados quaisquer direitos aos contratados, salvo os previstos em Lei.

10.2 – Os contratos serão celebrados nos termos da Lei Complementar 029/01 e 054/09 por Contrato Temporário e sob o regime da Lei Complementar 123/2020 (Estatuto dos Servidores do Município de Araporã).

10.3 – Os contratados não terão os mesmos direitos dos servidores efetivos, posto que a contratação é temporária, não gerando estabilidade.

10.4 – As atribuições dos cargos descritos no Anexo III serão em conformidade com as leis municipais vigentes no município.

11 – DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva, regido por este Edital, junto à Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura;

11.2 - É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela equipe responsável por este Processo Seletivo Simplificado;

11.3 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

11.4 - A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

11.5 - Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga;

11.6 - O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria Municipal na qual estiver lotado.

11.7 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Prefeitura Municipal de Araporã.

11.8 - A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não assegura e nem gera ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, mas somente a expectativa de ser contratado temporariamente, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal.

11.9 - Após o prazo de 24 horas, o candidato que, convocado, não comparecer dará direito a Secretaria Municipal de Administração a convocar o próximo classificado.

11.10 - Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.

11.11 - Não poderá participar do presente processo seletivo candidato impedidos de contratar com o poder público e/ou impedidos de assumirem funções/cargos público da forma da lei.

11.12 - Não será permitido a concessão de auxílio transporte aos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva, tendo em vista que não existe previsão destes benefícios na Lei Complementar n. 123/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araporã), nem na Lei Complementar 029/01 e 054/09.

11.13 - É vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos de acumulação de cargos e compatibilidade de horários, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

11.14 - Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

11.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

11.16 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã - MG, 19 de Janeiro de 2021.

Celso Romildo Guerino
Presidente da Comissão de Processo Seletivo e Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO I

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
19/01/2021	Publicação do Edital no Placar da Prefeitura Municipal e no sitio da Prefeitura (www.arapora.mg.gov.br) na Internet.
19/01/2021	Publicação do Extrato do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva Nº. 001 /2021 – Processo Seletivo nº 001/2021
20/01/2021 a 22/01/2021	Período de inscrição na Escola Mário Sidney Franceschi, situada na Rua Gabriel Dias nº 150, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 h.
27/01/2021	Análise e divulgação da listagem das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação de horários e local das Avaliações Psicológicas e Testes Práticos e Teóricos através de publicação no placar da Prefeitura Municipal de Araporã e no sitio www.arapora.mg.gov.br
28/01//2021	Prazo para interposição de recursos.
29/01/2021	Julgamento dos recursos.
02/02/2021	Realização dos testes teóricos.
03/02/2021	Realização dos testes práticos.
04/02/2021	Realização de avaliação psicológica.
10/02/2021	Divulgação dos resultados da avaliação psicológica e testes através de publicação no placar da Prefeitura Municipal de Araporã e no sitio www.arapora.mg.gov.br
11/02/2021	Prazo para o protocolo dos recursos sobre a avaliação psicológica e dos testes.
12/02/2021	Divulgação das decisões sobre os recursos apresentados a avaliação psicológica e dos testes através de publicação no placar da Prefeitura Municipal de Araporã e no sitio www.arapora.mg.gov.br
12/02/2021	Divulgação dos resultados finais através de publicação no placar da Prefeitura Municipal de Araporã e no sitio www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: _____

I – DADOS PESSOAIS

01- NOME: _____
(sem abreviaturas)

02- ENDEREÇO: _____

03- TELEFONE: _____ 04 – FAX: _____

05- E-MAIL: _____

06- DATA DE NASCIMENTO: _____

07- ESTADO CIVIL: _____

08- SEXO: _____

09- NATURALIDADE: _____ 10 - UF: _____

11- PROFISSÃO: _____

12- NOME DO PAI: _____

13- NOME DA MÃE: _____

14- IDENTIDADE: _____ 15- ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

16- CPF: _____

17- Exerce cargo público? SIM NÃO

18 – Portador de Necessidades especiais? SIM NÃO

Qual a espécie, grau ou nível da deficiência: _____

DATA: ____/____/ 2021

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO III - CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS P/ PROVIMENTO
Agente de Manutenção Geral	12+CR	R\$ 1.100,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Serviços Gerais	10+CR	R\$ 1.100,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Trânsito	1+CR	R\$ 1.510,50	40 h	Ensino Médio; Carteira Nacional de Habilitação (CNH AB)
Assistente Social	CR	R\$ 2.981,40	30 h	Curso Superior Bacharel em Serviço Social ou curso afim; Registro no respectivo Conselho; Habilitação legal para o exercício da profissão.
Coletor de Lixo	3+CR	R\$ 1.100,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
Costureira	3+CR	R\$ 1.100,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
Cozinheira	3+CR	R\$ 1.100,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
Eletricista	CR	R\$ 1.348,66	40 h	Ensino Fundamental Completo
Encanador	CR	R\$ 1.204,16	40 h	Ensino Fundamental Completo
Engenheiro Agrônomo	CR	R\$ 2.661,95	20 h	Curso Superior Bacharel em Agronomia ou curso afim; Registro no respectivo Conselho; Habilitação legal para o exercício da profissão.
Fiscal de Obras e Posturas	CR	R\$ 1.510,50	40 h	Ensino Médio; Carteira Nacional de Habilitação (CNH A ou B)
Gari	10+CR	R\$ 1.100,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
Jardineiro	3+CR	R\$ 1.100,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
Marceneiro	1+CR	R\$ 1.348,66	40 h	Ensino Fundamental Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Monitor	CR	R\$ 1.224,68	40 h	Ensino Médio.
Motorista	4+CR	R\$ 1.587,47	40 h	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH D)
Nutricionista	CR	R\$ 1.908,01	20 h	Curso Superior Bacharel em Nutrição; Registro no respectivo Conselho; Habilitação legal para o exercício da profissão.
Oficial de Manutenção e Reparos	CR	R\$ 1.100,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máquinas Leves	2+CR	R\$ 1.777,95	40 h	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH C)
Operador de Máquinas Pesadas	2+CR	R\$ 1.991,33	40 h	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH C)
Operador de Tratamento de Água e Esgoto	1+CR	R\$ 1.204,16	40 h	Ensino Fundamental Completo
Orientador Educacional	CR	R\$ 3.327,42	40 h	Graduação Plena em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional, ou pós-graduação, além de experiência docente mínima de 2 (dois) anos adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.
Pedreiro	2+CR	R\$ 1.348,66	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
Professor de Ciências Físicas e Biológicas	CR	R\$ 1.996,44	24 h	Ensino Superior completo em curso de Licenciatura de Graduação Plena, em Ciências, em Física ou em Biologia, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para a docência nas series ou ciclos finais da educação básica.
Professor de Educação Artística	CR	R\$ 1.996,44	24 h	Ensino Superior completo em curso de Licenciatura de Graduação Plena em Educação Artística, com habilitação específica em Artes, Música, Artes Cênicas, Teatro ou Dança; ou formação na área correspondente nos termos da legislação vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

				para docência nos Anos Finais da Educação Básica.
Professor de Educação Física	CR	R\$ 1.996,44	24 h	Ensino Superior completo em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, em Educação Física, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para docência nas séries ou ciclos finais da educação básica.
Professor de Ensino Básico	CR	R\$ 1.996,44	24 h	Ensino Superior completo com graduação plena, c/ habilitação na área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para docências nas primeiras series ou ciclos da educação básica; ou Conclusão do curso de Pedagogia, de Graduação Plena, com habilitação nas series iniciais da Educação Básica.
Professor de Geografia	CR	R\$ 1.996,44	24 h	Ensino Superior completo em curso de Licenciatura de Graduação Plena em Geografia, ou formação na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para a docência nos Anos Finais da Educação Básica.
Professor de História	CR	R\$ 1.996,44	24 h	Ensino Superior completo em curso de Licenciatura de Graduação Plena em História, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para a docência nos Anos Finais da Educação Básica.
Professor de Inglês	CR	R\$ 1.996,44	24 h	Ensino Superior completo em curso de Licenciatura de Graduação Plena em Inglês ou Graduação plena em Letras com habilitação em Inglês ou formação superior na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para a docência
Professor de Matemática	CR	R\$ 1.996,44	24 h	Ensino Superior completo em curso de Licenciatura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

				Graduação Plena em Matemática ou Graduação Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para a docência nos Anos Finais da Educação Básica.
Professor de Português	CR	R\$ 1.996,44	24 h	Ensino Superior completo em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, em Português ou Graduação Plena em Letras com habilitação em Português; ou formação na área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente para a docência
Psicólogo	CR	R\$ 3.483,84	40h	Curso superior completo em Psicologia; Registro no respectivo Conselho.
Psicopedagogo	CR	R\$ 1.996,44	24h	Graduação Plena em Pedagogia com habilitação em qualquer área educacional com especialização em Psicopedagogia, além de experiência docente mínima de 2 (dois) anos adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.
Sepultador	CR	R\$ 1.348,66	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
Supervisor Escolar	CR	R\$ 1.996,44	24h	Graduação Plena em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar, ou pós-graduação, além de experiência docente mínima de dois anos adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.
Supervisor Escolar	CR	R\$ 3.327,42	40h	Graduação Plena em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar, ou pós-graduação, além de experiência docente mínima de dois anos adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.
Técnico em Agropecuário	1+CR	R\$ 1.348,66	40 h	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou curso afim; Registro no respectivo Conselho; Habilitação legal para o exercício da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Técnico em Enfermagem	CR	R\$ 1.348,66	12x36 e ou 40 h	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem ou curso afim; Registro no respectivo Conselho; Habilitação legal para o exercício da profissão.
Técnico em Radiologia	1+CR	R\$ 1.998,27	20 h	Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia ou curso afim; Registro no respectivo Conselho; Habilitação legal para o exercício da profissão.
Técnico em Segurança do Trabalho	1+CR	R\$ 1.348,66	40 h	Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho ou curso afim; Registro no respectivo Conselho; Habilitação legal para o exercício da profissão; Registro no Ministério do Trabalho.
Topógrafo	CR	R\$ 2.376,81	40 h	Curso Técnico de Nível Médio em Topografia ou Agrimensura ou curso afim; Registro no respectivo Conselho; Habilitação legal para o exercício da profissão.
Vigia	CR	R\$ 1.100,00	40 h	Ensino Fundamental Incompleto